



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 630 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA
MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas com a construção de um Centro de Geração de Rendas no terreno dessa Prefeitura, localizado na Rua Wermelinger- Centro de Duas Barras - RJ.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 25 DE FEVEREIRO DE 1999.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito